

MENSAGEM Nº 053/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA2025, com Gastos com Assistência – Recursos Vinculados, decorrentes de receitas provenientes do estado do RS para execução do Programa **RS TER: +TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, repassado através do Termo de Convênio FPE nº 3330/2024, bem como da contrapartida do recurso já depositada na conta do recurso.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

Gastos com Assistência-Recursos Vinculados		
11.02	Manutenção da Oferta de Cursos Profissionalizantes	R\$ 100.000,00
08244025924570000		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 99.999,00
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1,00

ART 2º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1665- Transferências de Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Assistência Social

Det 1476— Convênio 3330/2024- RS TER+Trabalho e Desenvolvimento Profissional **R\$ 100.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D575-092E-8AC6-DC86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 19/05/2025 08:48:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D575-092E-8AC6-DC86>